

MATRÍCULA

10.064

FOLHA

01

verso

expedida pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Bauru, aos 06 de Junho de 1.973, se verifica que João Batista Pacheco Fantin contraiu matrimônio com Regina Helena Ribeiro Regino, aos 07 de Maio de 1967, passando a mesma a assinar-se "REGINA HELENA REGINO FANTIN"; c) Da certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru, aos 19 de Julho de 1.969, se verifica que João Correia das Neves Junior contraiu matrimônio com Sonia Maria da Silva Telles, aos 19/07/1969, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a mesma a assinar-se "SONIA MARIA TELLES CORREIA DAS NEVES"; d) Da certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pirajui/SP, aos 26 de Junho de 1.969, se verifica que Sylvio Minhoto Teixeira, contraiu matrimônio com Veni Marta de Abreu Prado, aos 26/06/1969, sob o regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se "VENI MARTA DE ABREU PRADO TEIXEIRA"; e) Da certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito da sede da comarca de Botucatu/SP, aos 1º de Outubro de 1.971, se verifica que Ary Souza contraiu matrimônio com Vilma Aparecida Fabbrizzi, aos 30 de Setembro de 1.971, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a mesma a assinar-se "VILMA APARECIDA FABBRIZZI SOUZA"; f) Da certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Belo Horizonte/MG, aos 06 de Junho de 1.972, se verifica que Luiz Carlos Garcia Betting, contraiu matrimônio com Ruth Maria Cunha Gomes, aos 06/06/1972, sob o regime da comunhão de bens, passando a mesma a assinar-se "RUTH MARIA GOMES BETTING"; g) Da certidão de casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Bauru, aos 06 de Abril de 1.971, se verifica que Fernando Magalhães contraiu matrimônio com Ana Maria Brighenti, aos 02 de Maio de 1.970, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a mesma a assinar-se "ANA MARIA BRIGHENTI MAGALHÃES".

A escrevente designada

Emols. Cz\$ 705,60;Est. Cz\$ 190,51;Apos. Cz\$ 141,12;Rec. 001032.
vmds.

~~X-X~~

R.3/10.064, em 27 de Julho de 1.988

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 31 de maio de 1.988, nas notas do 1º Cartório de Bauru, GIUSEPPE LORUSSO, italiano, solteiro, maior, professor, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Rubens Arruda, nº 11-39, portador do RG. nº 4.312.159-SSP/SP-RE nº 694.203 DOPS e inscrito no CPF/MF sob nº 407.701.928-15, adquiriu a RICHARD GEBARA e sua mulher SUELI COSTA GEBARA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Dr. Antonio de Prudente, nº 4-11, ele engenheiro, RG. nº 2.996.342-SSP/SP., CPF/MF sob nº 012.598.658-00, ela do lar, RG. nº 5.621.666-SSP/SP., CPF/MF sob nº 709.116.658-20; JOÃO BATISTA PACHECO FANTIN e sua mulher REGINA HELENA REGINO FANTIN, brasileiros, casados no regime

segue folha "02".....

MATRÍCULA

10.064

FOLHA

02

verso

R.5/10.064, em 24 de junho de 2014.

Por escritura de compra e venda lavrada em 11/6/2014, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1.337, páginas 98/101), **LEIDE DE FÁTIMA COSTA DE SOUSA**, do lar, RG 20.063.840-SSP/SP, CPF 161.761.818-79, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, com **Jairo Joaquim Sousa**, autônomo, RG 11.225.769-0-SSP/SP, CPF 001.975.028-57, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clóvis Barreto Melchert, 8-38, adquiriu de **Giuseppe Lorusso**, italiano, solteiro, maior, professor, RNE W512589-1-CGPI/DIREX/DPF, CPF 407.701.928-15, residente e domiciliado em Botucatu, SP, na Rua Lourenço Castanho, 1.592, Conjunto Residencial Jardim Mizonda, pelo preço de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17010-000). Foi apresentada, no ato, a certidão negativa de débitos trabalhistas, em nome do transmitente, sob o nº 49091594/2014, datada de 10/6/2014, válida até 6/12/2014, emitida pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: d5ce 0100 2202 c62b 158b 32f4 7d8f 7e57 e5cb fd66 - 7c10 a964 fe29 af3b 8b97 adeb bb83 841c b783 a79c - c305 d64e 8b18 c2fc eb0e 35ee bf3c bc93 9804 82ab). Valor total do imóvel: R\$168.407,40. Dados do CCIR (2006/2007/2008/2009 - nº 10514946099): código: 617.059.003.859-2; denominação: Chácara Rosinela; área total (ha.): 2,3992; classificação fundiária: minifúndio; data da última atualização: 22/5/2013; indicações para localização: Chácaras Bauruenses; município sede: Bauru, SP; módulo fiscal (ha.): 12,0000; nº módulos fiscais: 0,1999; FMP (ha.): 2,0000; área registrada (ha.): 2,3992. NIRF: 5.801.799-2. A escrevente autorizada, *[assinatura]* Emols. R\$ 936,91; Est. R\$ 266,28; Apos. R\$ 197,24; RC. R\$ 49,31; TJ. R\$ 49,31. Protocolo/microfilme 283.223, de 16/6/2014. dms/g.s.

Av.6/10.064, em 23 de dezembro de 2020.

Por requerimento datado de 16/12/2020, subscrito por Pécio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 14/12/2020, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Percio Pedro Simão,

continua na ficha nº 03

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

FOLHA

10.064

03

Bauru, 23 de Dezembro de 2020

CPF 797.716.968-15, ajuizou ação de execução de título extrajudicial sob nº 1025866-76.2020.8.26.0071, distribuída em 19/11/2020 e admitida em juízo para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57. Valor atribuído à causa: R\$33.834,23 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).


 Débora Constantino Silva Vasconcelos
 escrevente


 Eduardo Carrilho Paludetto
 oficial substituto

Emols. R\$17,26; Est. R\$ 4,90; Sec. Faz. R\$ 3,36; RC. R\$ 0,91; TJ. R\$ 1,18; ISS. R\$ 0,34; MP. R\$ 0,83. Selo digital nº 111534331000000025139820R.
 Protocolo/microfilme nº 353.058, de 17/12/2020 – dcs/gs.

Av.7/10.064, em 23 de dezembro de 2020.

Por requerimento datado de 16/12/2020, subscrito por Percio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 1º/12/2020, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Percio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15, ajuizou ação de execução de título extrajudicial sob nº 1025731-64.2020.8.26.0071, distribuída em 18/11/2020 e admitida em juízo para a 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57 e Leide de Fatima Costa de Sousa, CPF 161.761.818-79. Valor atribuído à causa: R\$18.046,78 (dezoito mil, quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).


 Débora Constantino Silva Vasconcelos
 escrevente


 Eduardo Carrilho Paludetto
 oficial substituto

Emols. R\$17,26; Est. R\$ 4,90; Sec. Faz. R\$ 3,36; RC. R\$ 0,91; TJ. R\$ 1,18; ISS. R\$ 0,34; MP. R\$ 0,83. Selo digital nº 111534331000000025140120C.
 Protocolo/microfilme nº 353.059, de 17/12/2020 – dcs/gs.

Av.8/10.064, em 16 de fevereiro de 2021.

Por requerimento datado de 8/2/2021, subscrito por Percio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 2/2/2021, pela 2ª Vara Cível de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar

Continua no verso

MATRÍCULA

10.064

FOLHA

03

VERSO

que Percio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15, ajuizou ação de execução de título extrajudicial nº 1001677-97.2021.8.26.0071, distribuída em 27/1/2021 e admitida em juízo para a 2ª Vara Cível de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57. Valor atribuído à causa: R\$57.612,21 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos).


Luana Souza Trize Santos
Escrevente

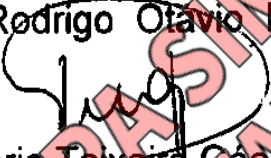

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Custas, emolumentos e contribuições isentos de pagamento nos termos do artigo 9º, inciso II, Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E1000000026594421Y.

Ists. Protocolo/microfilme 354.805, de 8/2/2021.

Av.9/10.064, em 15 de julho de 2021.

Por ofício expedido em 6/7/2021, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 1025866-76.2020.8.26.0071, tendo como exequente Percio Pedro Simão, e executado Jairo Joaquim de Sousa e outro, foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo, o levantamento da Av.6 desta matrícula.


Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Isento de custas por determinação judicial.

Selo digital nº 1115343E1000000031061521J.

gs Protocolo/microfilme 360.554 de 12/7/2021.

Av.10/10.064, em 15 de julho de 2021.

Por ofício expedido em 6/7/2021, pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial nº 1025866-76.2020.8.26.0071, tendo como exequente Percio Pedro Simão, e executado Jairo Joaquim de Sousa e outro, foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Otávio Machado de Melo, o levantamento da Av.7 desta matrícula.


Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Continua na ficha nº 04

MATRÍCULA

10.064

FOLHA

04

Bauru, 15 de Julho de 2021

Isento de custas por determinação judicial.

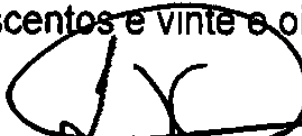
Selo digital nº 1115343E1000000031061621H.

gs

Protocolo/microfilme 360.554 de 12/7/2021.

Av.11/10.064, em 24 de fevereiro de 2023.

Por requerimento datado de 23/2/2023, subscrito por Pécio Pedro Simão, acompanhado pela certidão expedida em 16/2/2023, pela 4ª Vara Cível de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Pécio Pedro Simão, CPF 797.716.968-15, Aparecida Donizete Bueno, CPF 096.154.508-98, e Seme Simão Júnior, CPF 049.575.318-11, ajuizaram ação de execução de título extrajudicial nº 0016305-74.2022.8.26.0071, distribuída em 12/11/2021 e admitida em juízo para a 4ª Vara Cível de Bauru, SP, em relação a Jairo Joaquim de Sousa, CPF 001.975.028-57 e Leide de Fátima Costa de Souza, CPF 161.761.818-79. Valor atribuído à causa: R\$628.812,92 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).


Lara Gomes Caetano Bim
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$21,41; Est. R\$6,09; Sec. Faz. R\$4,17; RC. R\$1,13; TJ. R\$1,47; ISS. R\$ 0,42; MP. R\$1,03. Selo digital nº 1115343310000000047812723L.

Protocolo/microfilme nº 381.088, de 23/2/2023 – Igcb.